



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1007 de 04 de novembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1007 de 04/11/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CREDITO & MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Processo: 7018/2010 – Paty Previ
Objeto: Contratação de empresa para treinamento de Certificação Profissional AMBIMA CPA 20
Valor: R\$ 720,00
Fundamentação: Art. 13, VI, c/c Art.25, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1007 de 04/11/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
Processo: 6735/2010 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Aquisição de material de informática por Registro de Preço
Valor: R\$ 8.496,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: LISBOA & ROSA LTDA -ME
Processo: 6135/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Serviço de hospedagem por Registro de Preço
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 134 / 2009**, celebrado com a empresa **GRITO SERRANO EDT GRAF E COM DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME**, para a prestação dos serviços de publicidade oficial e institucional da PMPA, em jornais locais e regionais, aditivando o prazo.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 126 / 2009**, celebrado com a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA**, referente aos serviços de exames com ressonância magnética e anestesia, aditivando o prazo.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o Município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de maio de 2010 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5486/2010, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 04 de novembro de 2010.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de julho de 2010 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6105/2010, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 04 de novembro de 2010.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 403 / 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Margarida Soares, Sebastião Carius de França, Eunício Teixeira dos Santos, Adriana Couto Barros, Valmir dos Santos Fernandes, Lenice Vianna, César da Costa Maciel e José Carlos Costa.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 08 de novembro e término no dia 12 do mesmo mês do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 03 de novembro de 2010.

José Carlos Costa
Presidente

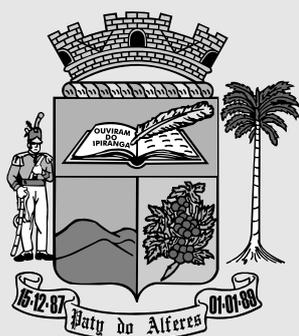
Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 133/10 – SMS, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EQUIPAR AS AMBULÂNCIAS, realizada em 18/10/2010, foi fracassada, pois a única empresa participante foi inabilitada.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2010.

Equipe do Pregão



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

